

Comunicado

2º Curso de Treinadores de Surf – Grau II

INTRODUÇÃO

No âmbito do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT), de acordo com o estipulado na Lei 40/2012 de 28 de agosto que estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade de Treinador de Desporto e da atribuição do Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), a Federação Portuguesa de Surf vai realizar o 2º Curso de Treinadores de Surf Grau II, na zona de Lisboa.

CALENDARIZAÇÃO

Candidaturas

Início: 21 de janeiro de 2019

Encerramento: 1 de fevereiro de 2019

Realização de Pré-requisitos Específicos

4 e 5 de fevereiro de 2019 (Lisboa)

Admissão no Curso

6 de fevereiro

Inscrição

7 a 8 de fevereiro de 2019

Formação Geral

Início: 11 de fevereiro de 2019 (e-learning)

Encerramento: 8 de março de 2019 (e-learning)

Formação Específica*

Início: 11 de março de 2019 (Lisboa)

Encerramento: 03 de maio de 2019 (Lisboa)

*no período compreendido entre 6 a 21 de abril de 2019 o curso será interrompido.

Estágio

1 (uma) época desportiva.

PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ACESSO AOS CURSOS DE TREINADOR DE DESPORTO

A candidatura ao Curso de Treinadores de Surf de Grau II obriga ao cumprimento de Pré-Requisitos Gerais e em simultâneo, ao cumprimento de Pré-Requisitos Específicos.

GERAIS

- Idade mínima 18 anos (à data da emissão do Diploma de Qualificações).
- 12º Ano de escolaridade à data de emissão do Diploma de Qualificações, ou escolaridade mínima obrigatória (como estabelecida para o acesso ao TPTD de Grau I) para os Treinadores com formação de Grau I (ou correspondente), obtida antes de maio de 2010, data de entrada em vigor do Programa Nacional de Formação de Treinadores.
- Título Profissional de Treinador/a de Desporto da Modalidade de Grau I válido.
- Desempenho efetivo de 1 ano de exercício profissional da função de treinador da modalidade na posse de TPTD de Grau I.

ESPECÍFICOS

- 1) Comprovar o exercício de 1 ano de prática como treinador de surf, depois de estar na posse do TPTD de Grau I.
 - a) A comprovação do exercício da função é feita através do documento identificador do local, onde exerceu a prática como treinador, emitido por parte da entidade empregadora, devendo este ser assinado pelo diretor técnico dessa entidade, sendo válido apenas e quando este tiver Grau II Treinador (ou Grau I com autonomia no período de transição).
- 2) Comprovar a capacidade física e técnica para salvamento no meio aquático, feita de forma optativa, através de uma das seguintes opções:
 - a) Documento emitido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (título de Nadador Salvador para o decorrente ano);
 - b) Aprovação na prova efetuada pela FPS, a pedido do candidato;Caracterização da prova:
 - (1) Teste prático em piscina de 25 metros, com zona mais funda com um mínimo de 2 metros de profundidade. Realiza em piscina 100 metros em nado ventral em menos de 1'50".
 - (2) Realiza em piscina 400 metros em nado ventral em menos de 9'30".
 - (3) Recolhe sem equipamento adicional, 3 objetos submersos a uma profundidade de 2 metros afastados cerca de 2 metros entre si.
 - (4) Em propulsão subaquática realiza 20" de apneia.
 - (5) Demonstra uma técnica de salvamento.
- 3) Comprovar a capacidade técnica para prática do surf, feita de forma optativa, através de uma das seguintes opções:
 - a) Documento emitido pela FPS comprovando o ranking de surfista federado, pelo menos durante 5 anos;
 - b) Aprovação na prova efetuada pela FPS, a pedido do candidato;
 - i) Caracterização da prova:
 - (1) Ponto de partida na praia;

- (2) Com prancha à escolha;
 - (3) Deslocamento controlado na água, respeitando as correntes, passar a rebentação até chegar ao line-up;
 - (4) Realizar num máximo de 10 minutos, duas ondas pontuáveis;
 - (5) Deslizar para a direita ou para a esquerda, realizando no mínimo dois bottom turns e dois top turns, terminando a viagem na onda de uma forma controlada (sem cair);
 - (6) Regressar à praia.
- ii) Condições especiais de realização da prova:
 - (1) Material a utilizar é da responsabilidade do/a candidato/a.
 - iii) Avaliação (processo e critérios):
 - (1) A prestação não pode evidenciar erros técnicos graves, de acordo com critérios de julgamento, para competições oficiais;
 - iv) Perfil do avaliador:
 - (1) Treinador com TPTD de Surf Grau II, ou superior.
 - (2) Juiz da FPS nível A ou B

CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

As candidaturas são efetuadas até às 18h00 do dia 1 de fevereiro, para o email: fps@surfingportugal.com, com as seguintes informações:

- Nome Completo;
- Contacto email;
- Contacto Telefónico;
- Comprovativo da taxa administrativa de candidatura (valor de 25,00 euros; IBAN: PT50 0033 0000 4526 4254 892 05).

Em caso de desistência por iniciativa do candidato ou por não cumprir com os pré-requisitos, não será devolvida a taxa administrativa. Este valor será debitado no valor total da inscrição dos formandos admitidos.

As inscrições decorrerão entre as 9.00 horas do dia 7 de fevereiro e as 17.00 horas do dia 8 de fevereiro de 2019, através *link* específico a designar aos candidatos admitidos e com o envio dos comprovativos dos pré-requisitos de acesso, dos comprovativos dos critérios de seleção, da ficha de inscrição, juntamente com a restante documentação, que terá de ser entregue para o email: fps@surfingportugal.com.

A admissão no curso será revelada dia 6 de fevereiro, juntamente com as turmas e informações finais.

A Federação Portuguesa de Surf reserva-se ao direito de cancelar o curso caso não tenha um mínimo de 20 candidatos.

Todos os formandos necessitam de estar cobertos por um seguro desportivo ou seguro específico de acordo com o Decreto-Lei 10/2009 de 12 de janeiro. Os formandos poderão optar por federar-se, ficando imediatamente cobertos pelo

seguro federativo, ou apresentar prova de já se encontrarem cobertos por um seguro que cumpra estes requisitos.

PAGAMENTOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

Taxa Administrativa de Candidatura

25 € (IBAN: PT50 0033 0000 4526 4254 892 05)

Componente Geral

Pronto Pagamento - 500€, na data de inscrição;

Prestações – 600€

Primeira Prestação: 300€ (na data da inscrição)

Segunda Prestação: 300€ (até 8 de março de 2019)

Componente Específica

Pronto Pagamento - 500€, na data de inscrição;

Prestações – 600€

Primeira Prestação: 300€ (na data da inscrição)

Segunda Prestação: 300€ (até 3 de maio de 2019)

O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

ESTRUTURA CURRICULAR

Formação Geral e Específica (Parte Curricular):

A parte curricular inclui a componente de Formação Geral, que tem uma estrutura curricular definida pelo IPDJ, com 63 horas, e a componente de Formação Específica, que tem uma estrutura curricular definida pela FPS, com 62 horas.

A Formação Geral será realizada on-line numa plataforma e-learning, havendo uma avaliação teórica Global on-line para cada Unidade de Formação e uma avaliação teórica presencial, em local a definir na zona de Lisboa.

A Formação Específica será realizada em locais a definir ao longo do curso (piscina e praias na zona da grande Lisboa), com os seguintes horários:

- Teóricas: 9 às 19h (dias úteis)*
- Práticas: das 9 às 13h e das 14 às 18h (dias úteis)*

- Horários detalhados serão divulgados após o fecho das inscrições.

*nem todos os dias úteis haverá aulas práticas e teóricas

Formação prática (Estágio):

Só podem aceder à formação prática (Estágio), os formandos que forem considerados aptos na parte curricular.

Os formandos realizarão na formação prática (Estágio) uma época desportiva/trabalho (um ano) com um grupo de competição ou grupo de alunos intermédios ou avançados como treinador(a) estagiário de uma Entidade de Acolhimento (Clube ou Escola de Surf) de acordo com o Regulamento de Estágio.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio é de 800 horas envolvendo a realização de todo o conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de treinador(a) e com um mínimo de 200 horas, dedicadas à condução das sessões de treino/aula.

ASSIDUIDADE

Para efeitos de conclusão do curso de treinadores com aproveitamento e posterior certificação, a assiduidade não pode ser inferior a 90% da carga horária do percurso formativo nas componentes de formação geral e específica.

Sempre que um formando não cumpra os 90% da carga horária da formação, nos termos do que acima se refere, cabe à Comissão de Gestão do Curso apreciar e decidir sobre as justificações apresentadas, bem como desenvolver os mecanismos de recuperação necessários ao cumprimento dos objetivos inicialmente definidos.

A existência de situações verdadeiramente especiais que possam levar o candidato a ter de se ausentar durante algum tempo, terão de ser apresentadas por escrito à comissão de gestão do curso. Esta comissão é constituída pelo Diretor do Curso, pelo Consultor Técnico para o Desenvolvimento Desportivo, e por um membro da Direção da FPS. Esta Comissão terá competência para decidir sobre a aceitação da justificação apresentada pelo formando.

PROGRAMA DO CURSO

COMPONENTE GERAL:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	Horas
PSICOLOGIA DO DESPORTO	8
PEDAGOGIA DO DESPORTO	10
TEORIA E METODOLOGIA DO TREINO DESPORTIVO – MODALIDADES COLETIVAS	16
ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL	2
LUTA CONTRA A DOPAGEM	3
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	8
BIOMECÂNICA DO DESPORTO	6

NUTRIÇÃO, TREINO E COMPETIÇÃO	4
TRAUMATOLOGIA DO DESPORTO	4
DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	2
Total	63

COMPONENTE ESPECÍFICA:

UNIDADES DE FORMAÇÃO	Horas
Organização e Gestão	2
Arbitragem	2
Didática Específica	33
Metodologia do Treino Especifica	24
Total	62

Estágio:

Uma época Desportiva

Nota: Este documento é apenas um comunicado informativo e não dispensa a consulta do regulamento completo do curso que estará disponível, a partir do dia 21 de janeiro, no site da FPS.